

## GABINETE VEREADOR EDICARLOS DA PADARIA

### PROJETO DE LEI N° 116 /2025 L

#### DENOMINA PRAÇA PÚBLICA QUE ESPECIFICA – “ JOSÉ CARLOS MARIANO ”

A Câmara Municipal Mairinque resolve aprovar o seguinte Projeto de Lei, de autoria do vereador Edicarlos da Padaria a saber

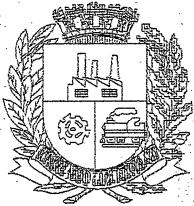
Art. 1º- Fica denominada “PRAÇA JOSÉ CARLOS MARIANO”, a praça pública localizada no Jardim Cruzeiro ( Gleba B), Mairinque.

Art. 2º- O Croqui de localização do logradouro e a biografia do homenageado integram a presente lei.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mairinque, 27 de novembro de 2025.

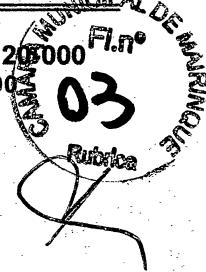
  
VEREADOR EDICARLOS DA PADARIA



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
[www.camaramunicipaldemairinque.com.br](http://www.camaramunicipaldemairinque.com.br)



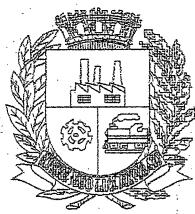
## GABINETE VEREADOR EDICARLOS DA PADARIA

### JUSTIFICAÇÃO

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores

A presente proposta visa denominar a praça situada no bairro Jardim Cruzeiro, reconhecendo o trabalho voluntário e o carinho dos próprios moradores, que ao longo do tempo têm cuidado deste espaço de forma exemplar. A manutenção realizada pela comunidade demonstra união, responsabilidade e verdadeiro comprometimento com o bem-estar coletivo. Assim, a denominação da praça representa um justo reconhecimento ao esforço dos moradores, que transformaram o local em um ponto de convivência e orgulho para o bairro.

  
VEREADOR EDICARLOS DA PADARIA



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
[www.camaramunicipaldemairinque.com.br](http://www.camaramunicipaldemairinque.com.br)



## BIOGRAFIA

José Carlos Mariano, carinhosamente conhecido como Satã, nasceu em Mairinque no dia 7 de outubro de 1952, filho de Raimundo Mariano e Aparecida Alves Mariano. Desde cedo demonstrou responsabilidade, força de vontade e dedicação ao trabalho.

Aos 11 anos de idade, iniciou sua trajetória profissional na Prefeitura de Mairinque, atuando no Setor de Obras. Com o passar dos anos, destacou-se pelo compromisso e pela habilidade em servir à comunidade, chegando ao cargo de Chefe da Corporação de Bombeiros, onde construiu uma carreira respeitada até sua aposentadoria.

Sempre ativo e comprometido com o serviço público, após sua aposentadoria em Mairinque, José Carlos seguiu contribuindo com seu conhecimento e experiência na Prefeitura de Alumínio, onde permaneceu por mais 16 anos, exercendo o cargo de Diretor de Obras.

José Carlos Mariano foi casado por 43 anos com Terezinha Santina da Silva Mariano, com quem constituiu uma família marcada pelo amor e união. Dessa união nasceram suas duas filhas: Cristina e Simone, e 3 netos: Lucas, Mateus e Isabel.

Muito querido e reconhecido pela população de Mairinque, Satã deixou um legado de trabalho, honra e dedicação. Sua trajetória é motivo de grande orgulho para todos que o conheceram e para toda a sua família.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
**CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME:

**\*\* JOSE CARLOS MARIANO \*\***

MATRÍCULA:

**\*\* 114280 01 55 2016 4 00001 202 0000402-51 \*\***

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
MASCULINO	BRANCA	CASADO - 63 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
MAIRINQUE-SP	RG Nº 93696632-SSP-SP	SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

FILHO DE RAIMUNDO MARIANO e APARECIDA ALVES MARIANO  
RESIDENTE E DOMICILIADO: RUA HENRIQUE SCHEVENG, Nº 221, CENTRO, MUNICÍPIO DE MAIRINQUE, SP

DATA E HORA DO FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
NOVE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS - 09 h 30 min	09	09	2016

LOCAL DE FALECIMENTO

EM PRONTO ATENDIMENTO

CAUSA DA Morte

INFARTO MIOCÁRDIO FULMINANTE, MIOCARDIOPATIA HIPERTENSIVA, HIPERTENSÃO ARTERIAL CRÔNICA

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)	DECLARANTE
SEPULTAMENTO: CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MAIRINQUE	TEREZINHA SANTINA DA SILVA MARIANO

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dra. Elisabete Oyakawa Hirakawa - CRM Nº 51123

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Registrado no Livro C-0001, às Folhas 202-V, sob o nº 402, em 12 de setembro de 2016. Era Casado com Terezinha Santina da Silva Mariano. Deixa 02 (dois) filhos, cujos nomes são: Cristina (40) e Simone (33) anos de idade. Deixa bens a inventariar. Não deixa testamento conhecido. Foi apresentada a declaração de óbito nº 231289499. NADA M. S ME CUMPRIA CERTIFICAR. \*\*\*

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do  
Município de Alumínio da Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Alumínio, 12 de setembro de 2016.

Simone Weil Wertheim - Oficial/Tabelião

Rua José Cerioné, 428 - Vila Santa Luzia - Alumínio - SP  
CEP: 18125-000 / Tel: (11) 4715-2404  
E-mail: cartorioaluminio@terra.com.br

MARCELE LAÍS AP. ALVES DE OLIVEIRA DUSO  
ESCREVENTE

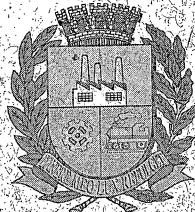
Emolumentos: PRIMEIRA VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS  
LEI 9534/97

Digitado por: Marcele Laís Aparecida Alves de Oliveira Duso

11428-0 - AA 000002044



11428-0-002001-003000-0316



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO  
MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

Avenida Lamartine Navarro, 514 - Centro, Mairinque - SP  
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8663 | [www.mairinque.sp.gov.br](http://www.mairinque.sp.gov.br)  
planejamento@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



06

Rmka

**C E R T I D Á O N° 227 / 2025**

**CERTIFICAMOS** a requerimento do Vereador **JOSÉ EDICARLOS SANTANA DE LIMA**, que após consultar os nossos arquivos ficou constatado que a praça (espaço) em frente ao nº 106 da Rua Eduardo Mandadori, Antunes do loteamento Jardim Cruzeiro Gleba-B, NÃO possui denominação oficial, podendo ser denominado nos termos da legislação vigente - Certificamos, outrossim, que conforme disposto no Artigo 218 da Lei Orgânica do Município, o Município poderá denominar próprios municipais, vias públicas do sistema viário municipal, logradouros públicos, obras e serviços públicos, que se enquadrem na legislação municipal. - Certificamos, finalmente, que nos termos da Lei Municipal 2358/2001, com as alterações introduzidas pelas Leis números 3640/2018 e 3843/2021, a certidão positiva para denominação de vias públicas e outros próprios, somente será expedida, quando se tratar de loteamento regular, devidamente aprovado pela Prefeitura, ou, para loteamentos consolidados até o ano de 2006. Para constar eu, (Luiz Alberto da Silva) Auxiliar Administrativo, digitei a presente Certidão, que se destina para fins de comprovação na elaboração de Projeto de Lei Eu, Jean Peter Russo, Téc. Agrimensor da Secretaria de Planejamento, Urbanismo, Meio Ambiente e Agricultura de Mairinque, subscreve e assino - - - - -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 17 de novembro de 2025.**

  
**JEAN PETER RUSSO**  
**TÉC. AGRIMENSOR**

**Secretaria de Planejamento, Urbanismo, Meio Ambiente e Agricultura**  
**RNP. 02107762856**

Proc. nº 9233/2025 - 06/11/2025

SPUMAA -las

CHALE DE MARINQUE

Flor

Rutiles

aco Rá Tim Bum

LOCAL

R. Eduardo  
Mondadori Antunes

R. Eduardo Mondadori Antunes

R. ED

Google Maps



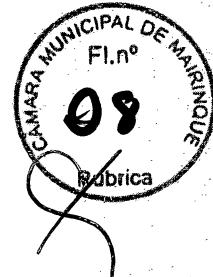
Camadas



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
[www.camaramairinque.sp.gov.br](http://www.camaramairinque.sp.gov.br)



## RECEBIMENTO

### PROJETO DE LEI N° 116 / 2025-L

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

**Art. 130** Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:

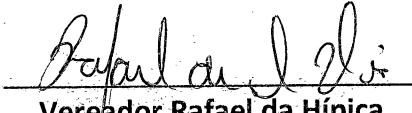
- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;
- II - Projetos de Lei Complementar;
- III - Projetos de Lei;
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;
- V - Projetos de Resolução;
- VI - Substitutivos e Emendas;
- VII - Requerimentos;
- VIII - Moções;
- IX - Recursos;
- X - Veto.

**§ 1º** Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.

**§ 2º** As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.

**Art. 137** As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.

Mairinque, 02 de dezembro de 2025.  
Expediente da 37ª Sessão ordinária da 16ª Legislatura

  
Vereador Rafael da Hípica

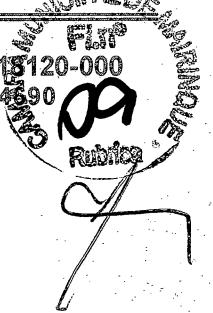
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 15120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
[www.camaramunicipaldemairinque.com.br](http://www.camaramunicipaldemairinque.com.br)



## DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

### PROJETO DE LEI Nº 116/2025-L

À Procuradoria Jurídica

Solicito, nos termos do art. 139 do Regimento Interno, a análise jurídica do projeto supra.

Peço a manifestação no prazo de 7 (sete) dias conforme o dispositivo supra mencionado.

Grato.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 3 de dezembro de 2025.

*Rafael da Hípica*  
**VEREADOR RAFAEL DA HÍPICA**

Presidente